PREFEITURA TUBARÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 012/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A **PREFEITURA DE TUBARÃO** inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR,** Prefeito Municipal, CPF nº [redacted] com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Gestora, a Sra. **HELOISA CABRAL DA SILVA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** CNPJ nº 864.491.96/0001-11, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **RICHARD DE AZAMBUJA RODRIGUES**, CPF nº [redacted] de acordo com o Memorando Eletrônico nº 10.134/2025, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto "Crescendo com Equilíbrio Integração da Saúde Física e Emocional na APAE de Tubarão", observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este termo tem fundamentação legal na Resolução nº 023 e 024/2025/CMDCA e na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Instituição:
I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
II. Estar em permanente contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
IX.Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;

XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento:
XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço, sendo vedada a aquisição desses bens com a utilização dos recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme disposto no edital.
XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecividade;
XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.
XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
XXIV. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos — inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal — é da organização da sociedade civil, nos termos do art. 42, inciso XIX.
XXV. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da organização da sociedade civil em relação a esses pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrições à sua execução, nos termos do art. 42, XX.

Município:
I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.
VIII. A execução do objeto será acompanhada e avaliada pelo Município por meio de relatórios técnicos, visitas in loco e demais instrumentos definidos no plano de trabalho, com o objetivo de garantir a conformidade com os resultados pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE
O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira em maio/2025, conforme plano de trabalho da Instituição, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
b) Empréstimos não autorizados;
c) Passagens aéreas e terrestres;
d) Hospedagem;
e) Promoções de festas e eventos;
f) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
g) Seguro predial e/ou veicular;
h) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
i) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
j) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
k) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
l) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária:

1 - 3.3.50.00.00.00.00.00 ---------- 1.759.7003.0586 - FIA IMPOSTO DE RENDA

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
c) Uso injustificável;
d) Não cumprimento do plano de trabalho;
e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
f) Inadimplência com o contrato;
g) Descumprimento das orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;
h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "IV".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Este Termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e rescindido de pleno direito por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei Federal no 13.019/2014, pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável ou ainda, unilateralmente, pelo MUNICÍPIO quando o interesse público o justificar.

CLÁUSULA NONA – DESCUMPRIMENTO
O descumprimento injustificado das obrigações pactuadas poderá sujeitar a Instituição às sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
Fica reservada ao MUNICÍPIO a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, conforme previsão do art. 42, XII, e art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A forma de monitoramento e avaliação ocorrerá conforme previsto no Edital de Chamamento público e legislação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DA ALTERAÇÃO
O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2025. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 13 de maio de 2025.

RICHARD DE AZAMBUJA RODRIGUES
APAE

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

HELOISA CABRAL DA SILVA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Testemunhas: *1ª* _____

2ª _____

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Fundada em 25 de julho de 1966
CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br

ANEXO I

REQUERIMENTO

Tubarão, 09 de abril de 2025.

À
Presidência do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Nesta

Atendendo ao Edital 01/2025/CMDCA/TB, encaminhamos o Projeto Crescendo com Equilíbrio – Integração da Saúde Física e Emocional na APAE de Tubarão para análise e seleção do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para execução em 2025 no valor de R$ 70.000,00.

Em resposta ao parecer inicial n° 33/2025, informamos os ajustes solicitados:

a) Conforme orientação, realocamos o vale-alimentação para a categoria de Serviços e Manutenção (6.2), por se tratar da contratação de um serviço prestado. O valor refere-se ao pagamento do vale-alimentação dos colaboradores — um benefício integrante do plano oferecido pela instituição. O pagamento é realizado separadamente para não onerar a folha salarial. O montante total será dividido em 8 parcelas de R$ 528,00, totalizando R$ 4.224,00 ao ano.

b) Alteramos no plano de trabalho a indicação de que a psicóloga será uma nova contratação, tendo em vista que a profissional anteriormente vinculada solicitou

desligamento da instituição.

c) O quadro da página 10, referente à meta do projeto, foi ajustado conforme a orientação recebida.

Esclarecimentos poderão ser prestados pela Sra. Daniela Réus Carlos endereço eletrônico cptdr@apaetubarao.org.br e/ou contato telefônico através do número (48) 98409-9037

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente.

Representante Legal: Richard de Azambuja Rodrigues

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS		
PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)		
Nome: Associaação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tubarão		
CNPJ nº: 86449196/0001-11		
Endereço completo: Rua Lauro Muller, 3171		
Telefone: 3626-1312	E-mail: cptdr@apaetubarao.org.br	Site: www.apaetubarao.org.br
Nome do responsável legal da entidade: Richard de Azambuja Rodrigues		
Endereço completo: Rua Recife 669. Vila Moema. Tubarão SC		
Telefone: 991918462	CPF: 00436829959	E-mail: Richard.exdi@gmail.com
Período do Mandato: 2023/2025		
Nome do responsável técnico do projeto: Daniela Réus Carlos		
Telefone: 98409-9037	CPF: [redacted]	E-mail: cptdr@apaetubarao.org.br
Conta Bancária específica: Banco do Brasil	Agencia: 0201-1	Conta Corrente: 535409-9
Registro no CMDCA Nº 004		
2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL		
(x) Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X) CMDCA (X) CMAS ( ) CMS ( ) CME Outras, quais?.Responsabilidade Social		

3. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO (Forneçam informações sobre a organização: histórico, missão, visão, valores)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Tubarão mantenedora da Escola Especial Ciranda da Esperança, atende diretamente 327 pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno do Espectro Autista desde a mais tenra idade com atendimento integral ou meio período nas áreas educacionais e reabilitatória de forma ininterrupta e totalmente gratuito. A APAE tem como Missão, promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços e a inclusão da pessoa com deficiência intelectual, produzindo e difundindo conhecimento. Visão, ser referência e excelência no Estado de Santa Catarina, na defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços, inclusão da pessoa com deficiência intelectual e na geração e difusão de conhecimento sobre o assunto. E como valores, a excelência nos serviços prestados, ética nas relações e no exercício das atividades, promoção do exercício da cidadania, respeito à diversidade humana e comprometimento com a causa da pessoa com deficiência intelectual.

Nossa organização possui uma equipe de Avaliação Diagnóstica na qual presta a sociedade atendimentos gratuitos à crianças, jovens, adolescentes e adultos encaminhados pelo médico regulador, através do sistema nacional do SISREG. A equipe técnica multidisciplinar é composta por Psicólogo, Médico Psiquiatra, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, e Assistente Social.

Na Avaliação Diagnóstica são utilizados instrumentos, de acordo com cada área específica, que contribuem para um diagnóstico mais preciso.

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE (Forneçam informações relevantes sobre a comunidade atendida, quais os potenciais e....)

O projeto será desenvolvido na APAE de Tubarão, situada no município de Tubarão SC. Tubarão é um município brasileiro localizado ao Sul de Santa Catarina. De acordo com os dados do IBGE a população total apresentada no censo feito em 2010, a cidade está com 97.235 habitantes. É a segunda cidade em população do Sul do Estado.
A comunidade do Bairro Passagem onde está localizada a escola é conhecida por sua crescente porcentagem de criminalidade, tornando-se um bairro com alta vulnerabilidade social. O referido bairro representa 6,12% da população do município e o quinto maior bairro em termos de população.

5. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto:
É um projeto multidisciplinar que visa desenvolver de forma integral crianças e adolescentes devidamente matriculados na APAE de TubarãoPromover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos pela APAE, unindo a prática de atividades físicas e o acompanhamento psicológico, com foco na saúde, bem-estar e inclusão social.

Onde será desenvolvido:
APAE de Tubarão

Área de atuação:
Crianças e adolescentes atendidos pela APAE, com idades entre 6 e 17 anos, respeitando suas condições individuais e necessidades específicas.

O que será oferecido:
Atendimento multidisciplinar individual e em grupo, com foco prioritário em Psicologia e educação física, a fim de promover melhorias na área da saúde, bem-estar e inclusão social.

Parceiros do projeto: Fundo da Infância e da Adolescencia - FIA

Quantidade de atendimento no projeto (30) crianças (50) adolescentes ( ) Famílias

Turno em que o projeto acontece (x) Manhã (x)Tarde ( ) Noite

Dias de execução do projeto
(x)2ª (x)3ª (x)4ª (x)5ª (x)6ª ( )sábado ( )Domingo

Valor solicitado ao CMDCA: 70.000,00 (setenta mil reais)

Valor Total do Projeto: 368.000,00

Duração do projeto (nº de meses): 8 meses

6. FOCO (marque com um "X" uma ou mais opções)	
Estímulo à alimentação saudável e consciente	
Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes	X
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.	
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	

Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes	
Ações voltadas ao mundo do Trabalho	
Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência	
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.	

APAE
TUBARÃO - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Fundada em 25 de julho de 1966
CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
Crescendo com Equilíbrio – Integração da Saúde Física e Emocional na APAE de Tubarão.	INÍCIO 05/2025	TÉRMINO 12/2025

PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes atendidos pela APAE, com idades entre 6 e 17 anos, respeitando suas condições individuais e necessidades específicas.

OBJETO DE PARCERIA:
Fomentar a integração entre saúde física e emocional no contexto da APAE de Tubarão, mediante a execução de iniciativas e a disponibilização de recursos que promovam o desenvolvimento integral e o bem-estar das pessoas atendidas, respeitando suas particularidades e necessidades específicas.

OBJETIVO GERAL
Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos pela APAE, unindo a prática de atividades físicas e o acompanhamento psicológico, com foco na saúde, bem-estar e inclusão social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
1- Melhoria da autoestima e da autoconfiança.
2- Estímulo à autonomia e habilidades sociais.
3- Desenvolvimento motor adequado e prevenção de complicações físicas.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A proposta de parceria será embasada na realidade de crianças e adolescentes atendidos pela APAE, caracterizada por desafios sociais, emocionais e físicos que demandam uma abordagem integrada para seu desenvolvimento integral. Este público enfrenta, frequentemente, situações de vulnerabilidade social, dificuldades de inclusão e limitações no acesso a serviços essenciais para o fortalecimento de sua saúde mental e física.

A carência de espaços estruturados para a prática de atividades físicas, aliada à necessidade de acompanhamento psicológico contínuo, evidencia a importância de uma iniciativa que promova o bem-estar e a inclusão social. O projeto, portanto, buscará criar um ambiente acolhedor e inclusivo, no qual esses jovens possam desenvolver suas habilidades, superar desafios pessoais e construir vínculos sociais saudáveis.

Esse contexto reforça a urgência de ações que estimulem o engajamento em práticas que promovam a saúde e a resiliência emocional, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, saudáveis e socialmente integrados.

APAE
TUBARÃO - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Fundada em 25 de julho de 1966
CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A justificativa para este projeto está fundamentada na necessidade de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos pela APAE de Tubarão, considerando os desafios enfrentados por esse público em contextos de vulnerabilidade social, emocional e física. A ausência de espaços adequados para a prática de atividades físicas e a insuficiência de acompanhamento psicológico personalizado prejudicam o desenvolvimento saudável e a inclusão social dessas crianças e adolescentes.

A relação entre atividades físicas e saúde mental é amplamente reconhecida como essencial para o bem-estar. Estudos demonstram que o exercício regular contribui para a redução do estresse, melhora da autoestima e desenvolvimento de habilidades sociais, enquanto o acompanhamento psicológico potencializa esses benefícios, promovendo a superação de barreiras emocionais e fortalecendo a resiliência. Esses fatores são cruciais para crianças e adolescentes que, muitas vezes, enfrentam exclusão social e falta de oportunidades de desenvolvimento.

As práticas esportivas e os atendimentos psicológicos são interligados na promoção da saúde mental e do bem-estar. A Psicologia do Esporte, campo emergente no Brasil, sublinha a importância de entender os aspectos psicológicos que influenciam o desempenho esportivo e a prática de atividades físicas. A abordagem psicológica pode ajudar na resolução de questões como a motivação, a ansiedade, e o stress, além de promover um ambiente social positivo ao redor do esporte (de LF Vieira, 2010). Portanto, a combinação de práticas esportivas com acompanhamento psicológico é fundamental para um desenvolvimento holístico do indivíduo, indo além do rendimento esportivo e considerando o impacto social e emocional do esporte na vida das pessoas (de K Rubio, 2004).

Portanto, este projeto justifica-se pela necessidade de uma abordagem integrada que una práticas esportivas e suporte psicológico, proporcionando a esses jovens oportunidades de crescimento pessoal, social e emocional. Ao priorizar a saúde, o bem-estar e a inclusão social, o projeto contribuirá significativamente para a construção de um futuro mais inclusivo e saudável para os que dele participarem

RESULTADOS ESPERADOS:

- Melhora da coordenação motora, postura e condicionamento físico.
- Redução de comportamentos desafiadores e maior equilíbrio emocional.
- Fortalecimento de habilidades sociais e maior interação com colegas.
- Aumento da confiança das famílias no potencial das crianças e adolescentes.

7. METODOLOGIA

7.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia será estruturada em etapas que integram práticas esportivas e suporte psicológico para promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos pela APAE. As ações terão como foco o fortalecimento da saúde física e emocional, além da inclusão social. O processo será desenvolvido conforme os seguintes passos:

1. Levantamento Inicial e Planejamento: Serão identificados os participantes prioritários, com base em suas condições de vulnerabilidade. Uma análise inicial será conduzida para mapear as necessidades específicas, possibilitando a elaboração de um cronograma de atividades que contemple a faixa etária e particularidades individuais.

2. Atividades Físicas Regulares: Serão realizadas práticas esportivas adaptadas, com atendimentos individuais e em grupos, com duração máxima de 40 minutos cada, de segunda a sexta-feira, conduzidas por profissionais qualificados, contemplando modalidades que estimulem a cooperação, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de competências socioemocionais. As atividades serão inclusivas, respeitando as limitações e capacidades dos participantes.

3. Suporte Psicológico Contínuo: Haverá atendimento psicológico personalizado, com atendimentos individuais e em grupo, de segunda à sexta-feira, com duração de 40 minutos/cada, abordando questões emocionais e sociais. Serão realizadas dinâmicas de grupo para promover a integração, fortalecer a autoestima e desenvolver habilidades interpessoais. Técnicas de autocuidado também serão ensinadas para fortalecer a resiliência emocional.

4. Integração entre Movimento e Saúde Mental: Oficinas temáticas combinarão exercícios físicos com conteúdos sobre bem-estar mental, visando demonstrar a relação entre o movimento corporal e a redução do estresse, nos mesmos dias e horarios dos atendimentos específicos. Eventos inclusivos, como apresentações e atividades comunitárias, serão promovidos para fortalecer os vínculos sociais.

5. Monitoramento e Avaliação: O progresso será acompanhado por meio de ferramentas específicas, incluindo relatos das famílias, avaliações contínuas e registros de desenvolvimento. Relatórios regulares permitirão ajustes nas estratégias para garantir que as metas sejam atingidas.

Essa metodologia será conduzida de forma integrada, visando o bem-estar e o crescimento integral dos participantes, com foco em sua inserção plena na sociedade.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INICIO	TERMINO
01 profissional técnico de saúde	Realizar o acompanhamento psicológico contínuo das crianças e adolescentes participantes do projeto, com foco no fortalecimento da autoestima, no desenvolvimento de habilidades socioemocionais e na promoção do bem-estar. A psicóloga deverá observar e registrar comportamentos, interações e reações emocionais durante as atividades integradas, promovendo intervenções individuais, com a família e em grupo sempre que necessário.	01 Psicologa	- Número de contratações	05/2025	12/2025
01 Educador	Desenvolver e aplicar atividades físicas adaptadas às necessidades das crianças e adolescentes atendidos pela APAE, promovendo o desenvolvimento motor, a autonomia corporal e a socialização. O professor será responsável por planejar aulas inclusivas, seguras e estimulantes, respeitando as particularidades de cada aluno e considerando orientações da equipe multiprofissional,	01 Professor de Educação Fisica	- Número de contratações	05/2025	12/2025

	especialmente da psicóloga.				

8. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE	8 meses	5 de R$6.602,65 2 de R$6.966,11 1 de R$23.054,53	R$ 70.000,00
TOTAL GERAL	8 meses	5 de R$6.602,65 2 de R$6.966,11 1 de R$23.054,53	R$ 70.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE	8 meses	5 de R$6.602,65 2 de R$6.966,11 1 de R$23.054,53	R$ 70.000,00
TOTAL GERAL	8 meses	5 de R$6.602,65 2 de R$6.966,11 1 de R$23.054,53	R$ 70.000,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

9.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
					R$ 6.602,65	R$ 6.602,65
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R$ 6.602,65	R$ 6.602,65	R$ 6.602,65	R$ 6.966,11	R$ 6.966,11	R$ 23.054,53

9.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO			VALOR
	1	Pessoal e encargos (6.1)	R$ 65.776,00
	2	Serviços e manutenção (6.2)	R$ 4.224,00
		TOTAL	R$ 70.000,00
OBS: O valor destinado à categoria de Serviços e Manutenção (6.2) refere-se à contratação de um serviço prestado para o pagamento do vale-alimentação dos colaboradores — um benefício integrante do plano oferecido pela instituição. Esse pagamento é realizado separadamente para não onerar a folha salarial. O valor total será dividido em 8 parcelas de R$ 528,00, totalizando R$ 4.224,00 ao ano.			

11. RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração*	Encargos*	Natureza da contratação
PSICOLOGA	01	Identificar demandas emocionais e sociais por meio de avaliações e dinâmicas. Facilitar o desenvolvimento emocional com estratégias para controle e resiliência. Realizar apoio individual e dinâmicas para fortalecer autoestima e socialização.	NÃO	20h/ semanais	R$3.190,78	R$255,26	CLT
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	01	Avaliar capacidades motoras e planejar atividades físicas adaptadas. Conduzir exercícios para desenvolver coordenação motora, equilíbrio e resistência. Promover integração social por meio de	NÃO	20h/ semanais	R$2.433,90	R$194,71	CLT

		jogos coletivos.					
					R$ 5.624,68	**R$ 449,97**	

*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

13. – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

_____

_____

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

APAE
TUBARÃO - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Fundada em 25 de julho de 1966
CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Tubarão, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Tubarão, 09 de abril de 2025

Proponente

Representante legal: Richard de Azambuja Rodrigues